



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 310-D1, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília - DF  
(61) 3247-6566 - <http://www.funai.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - DPO

Processo nº 08620.019559/2025-84

Interessado: Funai Sede

Referência: Despacho 1222 DAGES (10209620)

Tornando sem efeito a Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (09727286) e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solução para gerenciamento de conexões na INFOVIA Brasília (Funai Sede e Centro de Formação em Política Indigenista), com fornecimento de acesso à Internet e serviços de segurança da informação, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, atendendo-se aos aspectos exclusivamente orçamentários que envolve a matéria, declaro haver previsão de disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na Lei Orçamentária nº 15.346/2026, no valor de R\$ 1.380.218,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil, duzentos e dezoito reais), para o presente exercício e de R\$ 985.870,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais), como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2027, totalizando R\$ 2.366.088,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitenta e oito reais), na natureza de despesa 339040, PTRES: 225450, Ação 2000 - Administração da Unidade, Tipo: Atividade.

A execução do contrato está condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, sendo observado o Decreto de Contingenciamento do gasto.

Por fim, importante lembrar que a disponibilidade orçamentária aqui informada por esta Coordenação Orçamentária não tem o fulcro autorizativo do gasto, sendo apenas uma informação acerca de valores constante da LOA 2026 e do PLOA 2027, cabendo ao ordenador de despesas da unidade gestora/executora, de acordo com a conveniência e a oportunidade, decidir sobre a contratação, a prorrogação e a ordenação da despesa, dentro dos limites estabelecidos nesta declaração.



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Carlos Rosa de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 04/05/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10215586** e o código CRC **67653168**.

